

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO - ONLINE Nº 04/2022

A **Associação Carlos Barbosa de Futsal**, entidade esportiva com CNPJ: **88.673.546/0001-54**, com sede em Carlos Barbosa/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando COTAÇÃO PÚBLICA para contratação de **CONSULTORIA ADMINISTRATIVA** para projeto via Lei de Incentivo ao Esporte.

SOLICITAÇÃO Nº 04/2022

DATA: de 06 à 12 de maio de 2022

OBJETO: CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PROJETO VIA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº **71000.053767/2021-12** Lei de Incentivo ao Esporte - Secretaria Especial do Esporte - Ministério do Cidadania.

Projeto - ACBF – Futsal Feminino – Ano II

01- DA SOLICITAÇÃO

Em conformidade com os Artigos 54 e 55 da Portaria 424 (de 22 de junho de 2020), informamos que receberemos propostas de orçamentos para a contratação do seguinte serviço:

- Prestação de Serviço – Consultoria Administrativa para execução de projeto por meio da Lei de Incentivo ao Esporte (Equivalente ao tarefas de Secretário Executivo).

02- DO OBJETO

- O objeto da presente licitação é a consultoria administrativa do projeto incentivado (cotações, compras, organização documental e prestação de contas final).

- Previsão inicial de 8 meses de consultoria, que deverá ocorrer até o final do projeto (previsto para o dia 10 de janeiro de 2023) e contempla a prestação de contas completa ao final do projeto.

EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO

- Seguir estritamente as ações que foram aprovadas pela Lei de Incentivo ao Esporte, devendo seguir o cronograma financeiro de atividades.

- Equivalente ao tarefas de Secretário Executivo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (PARCIAL – Art. 68 a 70) E FINAL (Art. 71 a 87 da Portaria 424/2020)



- I - Relatório de cumprimento parcial do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte;
- II - Relação de pessoal contratado;
- III - Relação de beneficiários;
- IV - Relatórios de receitas e despesas, de execução físico-financeira e de pagamentos;
- V - Calendário atualizado de eventos/atividades;
- VI - Comprovação de divulgação (PDLIE) e execução;
- VII - Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto;
- VIII - Fotografias e reportagens que comprovem o andamento do projeto;
- IX - Certidões de regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

03- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As empresas deverão encaminhar a ficha de cadastro (anexo I) em papel timbrado juntamente com sua proposta (anexo II) por e-mail.

A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e deverá conter:

- CNPJ da empresa;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Identidade do Responsável legal da empresa;
- Descrição detalhada do serviço;
- Valor total do serviço.

Inscrições deverão ser feitas para o e-mail: diretoria@acbf.com.br.

O material enviado (em formato PDF) deverá estar assinado e rubricado pelo responsável legal.

Os eventuais tributos decorram deste contrato são de única e exclusiva responsabilidade da empresa.

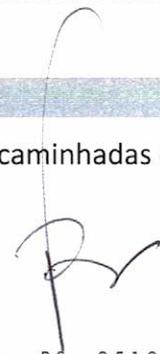
A apresentação da proposta implica em expresse conhecimento e aceitação dos termos e condições expostas na presente COTAÇÃO DE PREÇOS.

04- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto **ACBF – Futsal Feminino – Ano II** (Processo nº 71000.053767/2021-12), que foram celebrados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte - Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania e a Associação Carlos Barbosa de Futsal.

05- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Associação Carlos Barbosa de Futsal somente apreciará as propostas encaminhadas conforme



as especificações do anexo II (Proposta) e dentro do prazo estipulado para seu encaminhamento.

O julgamento das propostas se dará seguindo as regras estipuladas, utilizando para tanto o critério do menor preço pela consultoria, já inclusos todos os custos, tais como impostos e taxas.

06- PUBLICIDADE DO RESULTADO

O resultado da presente cotação de preços será divulgado no site da ACBF em até 3 (três) dias após o encerramento das propostas.

07- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Será elaborado um contrato entre a ACBF e a empresa selecionada na cotação de preços. Este contrato seguirá o que orienta o Artigo 55 da Portaria 424/2020, com cláusulas que expressem claramente:

- I - de forma exata e perfeita o objeto contratado;
- II - o regime de execução ou forma de fornecimento;
- III - o prazo das etapas de execução, conclusão, entrega e recebimento definitivo do objeto;
- IV - o preço dos serviços;
- V - a forma de pagamento;
- VI - o critério de reajuste de preços;
- VII - o direitos e responsabilidades das partes, penalidades cabíveis e valores de multas; e
- VIII - a previsão do início e do término da execução.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: diretoria@acbf.com.br ou pelo telefone (54) 3461-3411, com Francis Berté, de 9hs às 17hs.



Carlos Barbosa, 6 de maio de 2022

Francis Berté – Gestor Administrativo da ACBF

ANEXO I

FICHA CADASTRO – COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

RESPONSÁVEL LEGAL

ENDEREÇO COMPLETO

E-MAIL

TELEFONE

Atesto, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e data



ANEXO II

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E VALOR

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO E VALOR DA PROPOSTA

